

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4552/2019

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 42/2019

FINALIDADE

Taxa de inscrição de quatro servidoras no curso "execução fiscal: as medidas processuais relativas ao quizamento da dívida ativa".

PROponentes

1477- Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda- IBRAP

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 06/08 A - ÀS - HORAS LOCAL 09/08/2019

HOMOLOGADO 06/08/2019 OPR _____

VENCIMENTO 30 dias DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 06 / 1 de agosto de 2019



000001
[Handwritten signature]

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 418/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Curso sobre Execução Fiscal - As Medidas Processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede no endereço Rua Ceara, 2168, Campos Eliseos, CEP 14.085-520, Ribeirão Preto - SP.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 02 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças e Planejamento

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

[Handwritten signature]
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CONTABILISTA

[Handwritten signature]

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura: *[Handwritten signature]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 05/08/2019.

Hora: ___:___

Recebedor:



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 02 de agosto de 2019.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretário (a)

000003
[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Ubirata

000004

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	172	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.01	Divisao de Cadastro e Tributacao	
Funcional..... =	041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2010000	Manutencao das atividades de tributacao e arrecadacao.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	510	Taxa - Poder de Policia	

Saldos de 01/01/2019 ate 02/08/2019

Dotacao Inicial..... =	310.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	95.000,00
Empenhado no Periodo... =	2.204,57
Liquidado no Periodo... =	2.003,59
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.526,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.204,57
Liquidado ate o Periodo. =	2.003,59
Pago ate o Periodo..... =	1.526,00
A Pagar Processado..... =	477,59
A Pagar nao Processado.. =	200,98
Total a Pagar..... =	678,57
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	212.795,43

000005
R

Assunto: RES: RES: RES: RES: Inscrição curso de Execução Fiscal
De: Central de Reservas - IBRAP <centraldereservas@ibrap.org.br>
Data: 05/08/2019 09:03
Para: Pricila - Contadora <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

IBRAP é mais:

Capacitação de Pessoal / Consultoria-Assessoria presencial ou telefônica / Editora e Escola de Administração Pública.

Visite nossa página na internet: www.ibrap.org.br

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2019.
DC – 366.3 - Jccr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

financas.contabil@ubirata.pr.gov.br

Senhora Pricila,

Conforme contato anterior, confirmamos a inscrição em nome das servidoras JOCILAINE NORATO CLARO, PRICILA VIANA BARATO, SUELYN TOSAWA e JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS para o curso nº 825.A/2019-Curso sobre EXECUÇÃO FISCAL, que será realizado no dia 09 de agosto de 2019 em Curitiba – PR.

O valor a ser pago por esse órgão referente a 04 inscrições já com 01 cortesia, será de:

Valor
R\$ 3.840,00

“O IBRAP é optante pelo SIMPLES NACIONAL (LC 123/06) e não está sujeita à retenção de tributos”.

Ordem de Pagamento para:

IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

CNPJ: 62.009.642/0001-09

Banco do Brasil S/A: agência 2890-8 conta 27.133-0

Caixa Federal: agência 0661 conta 355-6 operação 003

Rua Ceará, 2168 – 14.085-520 – Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP.

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou programas, quando não houver um número mínimo de participantes para a montagem das turmas, não se responsabilizando pela eventual viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Sem mais para o momento, a central de reservas estará a disposição para mais informações.

000006
A

Atenciosamente,

Juliana Cristina C. Roberto
Central de Reservas

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br | ibrap@ibrap.org.br

Curta nossa [fan page](http://www.ibrap.org.br/fanpage/) e fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

De: Pricila - Contadora [mailto:financas.contabil@ubirata.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 08:28
Para: Central de Reservas - IBRAP
Assunto: Re: RES: RES: RES: Inscrição curso de Execução Fiscal

Bom dia Juliana,

Gostaria de realizar a inscrição de mais uma servidora:

Jessica Oliveira dos Santos

Advogada - (44) 99988-3838

Peço que me envie novo orçamento para as 4 servidoras.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 02/08/2019 12:03, Central de Reservas - IBRAP escreveu:

IBRAP é mais:

Capacitação de Pessoal / Consultoria-Assessoria presencial ou telefônica / Editora e Escola de Administração Pública.

Visite nossa página na internet: www.ibrap.org.br

Boa tarde!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Juliana Cristina C. Roberto
Central de Reservas

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br | ibrap@ibrap.org.br

Curta nossa [fan page](http://www.ibrap.org.br/fanpage/) e fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

De: Pricila - Contadora [<mailto:financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 12:00
Para: Central de Reservas - IBRAP
Assunto: Re: RES: RES: Inscrição curso de Execução Fiscal

Agora chegou, desculpe. Muito Obrigada!



Pricila Viana Barato

Contadora
Secretaria de Finanças e Planejamento
Município de Ubiratã
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000
Contato: (44) 3543-8005

Em 02/08/2019 11:50, Central de Reservas - IBRAP escreveu:

IBRAP é mais:
Capacitação de Pessoal / Consultoria-Assessoria presencial ou telefônica / Editora e Escola de Administração Pública.
Visite nossa página na internet: www.ibrap.org.br

Bom dia!

Foi encaminhado. Não recebeu?

Atenciosamente,

Juliana Cristina C. Roberto
Central de Reservas

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br | ibrap@ibrap.org.br

Curta nossa [fan page](http://www.ibrap.org.br/fanpage/) e fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

De: Pricila - Contadora [<mailto:financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 11:41
Para: Central de Reservas - IBRAP
Assunto: Re: RES: Inscrição curso de Execução Fiscal

Bom dia Juliana,

Preciso que me mande a relação de documentos anexo para eu fazer a licitação.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 02/08/2019 11:20, Central de Reservas - IBRAP escreveu:

IBRAP é mais:

Capacitação de Pessoal / Consultoria-Assessoria presencial ou telefônica / Editora e Escola de Administração Pública.

Visite nossa página na internet: www.ibrap.org.br

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2019.

DC – 366.2 - Jccr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

financas.contabil@ubirata.pr.gov.br

Senhora Pricila,

Conforme contato anterior, confirmamos a inscrição em nome das servidoras JOCILAINE NORATO CLARO, PRICILA VIANA BARATO e SUELYN TOSAWA para o curso nº 825.A/2019-Curso sobre EXECUÇÃO FISCAL, que será realizado no dia 09 de agosto de 2019 em Curitiba – PR.

O valor a ser pago por esse órgão referente a 03 inscrições já com 01 cortesia, será de:

Valor
R\$ 2.560,00

“O IBRAP é optante pelo SIMPLES NACIONAL (LC 123/06) e não está sujeita à retenção de tributos”.

Ordem de Pagamento para:

IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

CNPJ: 62.009.642/0001-09

Banco do Brasil S/A: agência 2890-8 conta 27.133-0

Caixa Federal: agência 0661 conta 355-6

000009
A

operação 003

Rua Ceará, 2168 – 14.085-520 – Jardim Mosteiro –
Ribeirão Preto/SP.

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou programas, quando não houver um número mínimo de participantes para a montagem das turmas, não se responsabilizando pela eventual viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Sem mais para o momento, a central de reservas estará a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Cristina C. Roberto
Central de Reservas

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br | ibrap@ibrap.org.br

Curta nossa [fanpage](http://www.ibrap.org.br/fanpage/) fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

De: Pricila - Contadora [<mailto:financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 10:04

Para: Apoio Financeiro 01 - IBRAP

Assunto: Re: Inscrição curso de Execução Fiscal

Bom dia Juliana,

Pode me confirmar o curso em Curitiba-PR dia 09/08, conforme contato telefônico.

Preciso que me envie um novo orçamento com os valores para 3 servidoras, bem como os documentos para licitação, em anexo.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 02/08/2019 08:05, Pricila - Contadora escreveu:

Bom dia,

Preciso da confirmação do curso para providenciar a ida das servidoras.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 01/08/2019 14:21, Pricila - Contadora escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue nome das servidoras que tem interesse em realizar o curso de Execução Fiscal em São Paulo, dia 06/08:

Pricila Viana Barato

Contadora - (44) 99928-9296

Suelyn Tosawa

Advogada - (44) 99111-7548

Jocilaine Norato Claro

Fiscal Tributário - (44) 9968-3699

Peço que, assim que confirmarem a realização do curso, me enviem os documentos constantes na lista anexa para que eu possa providenciar há tempo a licitação.

Obrigada!

--



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Assunto: RES: Inscrição curso de Execução Fiscal

De: Central de Reservas - IBRAP <centraldereservas@ibrap.org.br>

Data: 02/08/2019 11:13

Para: "financas.contabil@ubirata.pr.gov.br" <financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>

IBRAP é mais:

Capacitação de Pessoal / Consultoria-Assessoria presencial ou telefônica / Editora e Escola de Administração Pública.

Visite nossa página na internet: www.ibrap.org.br

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2019.

DC- 366 – Jccr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

financas.contabil@ubirata.pr.gov.br

Senhora Pricila,

Informamos a transferência de cidade e data do curso nº 825.A/2019-Curso sobre EXECUÇÃO FISCAL que seria realizado em São Paulo – SP no dia 06 de agosto de 2019 e foi transferido para **CURITIBA – PR** no SAN JUAN EXECUTIVE, situado na Av. Sete de Setembro, 2516, no dia **09 de agosto de 2019**.

Sem mais para o momento, a central de reservas estará a disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Cristina C. Roberto
Central de Reservas

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br | ibrap@ibrap.org.br

Curta nossa [fan page](http://www.ibrap.org.br/fanpage/) e fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

De: Pricila - Contadora [<mailto:financas.contabil@ubirata.pr.gov.br>]

A

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 10:04

Para: Apoio Financeiro 01 - IBRAP

Assunto: Re: Inscrição curso de Execução Fiscal

Bom dia Juliana,

Pode me confirmar o curso em Curitiba-PR dia 09/08, conforme contato telefônico.

Preciso que me envie um novo orçamento com os valores para 3 servidoras, bem como os documentos para licitação, em anexo.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 02/08/2019 08:05, Pricila - Contadora escreveu:

Bom dia,

Preciso da confirmação do curso para providenciar a ida das servidoras.



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Em 01/08/2019 14:21, Pricila - Contadora escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue nome das servidoras que tem interesse em realizar o curso de Execução Fiscal em São Paulo, dia 06/08:

Pricila Viana Barato

Contadora - (44) 99928-9296

Suelyn Tosawa

Advogada - (44) 99111-7548

Jocilaine Norato Claro

Fiscal Tributário - (44) 9968-3699

Peço que, assim que confirmarem a realização do curso, me enviem os documentos constantes na lista anexa para que eu possa providenciar há tempo a licitação.

Obrigada!

000013



Pricila Viana Barato

Contadora

Secretaria de Finanças e Planejamento

Município de Ubiratã

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Contato: (44) 3543-8005

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)

000014
R

Siga-nos nas redes sociais

Face Twitt Insta



Instituto Brasileiro de Administração Pública



Curso 825 - Execução Fiscal

As Medidas Processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa

Programa

As normas de Dívida Ativa

- CTN e manual de procedimentos da Secretaria do Tesouro Nacional

A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa

- Competência e responsabilidade

Inscrição de pessoa física/jurídica

- Contribuinte e responsável

As medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa

- Competência
- O órgão preparador
- O processo administrativo do IPTU, das taxas, etc

O controle da Dívida Ativa

- Competência e responsabilidade

Tribunal de Contas do Estado e o controle da Dívida Ativa

A Lei nº 6830/80

- As normas de execução fiscal

Os institutos da decadência e prescrição

O cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal)

000015
K**Os procedimentos para revisão dos lançamentos****As regras da Lei de Responsabilidade Fiscal****O pagamento da dívida**

- Identificação do nome e domicílio do devedor e dos corresponsáveis

Garantias e privilégios do crédito tributário**Os efeitos de parcelamentos, remissão e anistia****A certidão da Dívida Ativa**

- Elementos que a constituem / modelo de certidão

Cobrança da Dívida Ativa

- Prazo para cobrança amigável
- Execução da Dívida Ativa para cobrança judicial
- Parcelamento da Dívida Ativa (administrativo e judicial)

As vicissitudes da Dívida Ativa

- Nulidade da inscrição
- Cancelamento da dívida (dívida inexistente; erro na identificação do sujeito passivo)
- Substituição da certidão e emenda da certidão
- Os processos de valores antieconômicos
- A notificação válida e a notificação por edital
- O sistema de baixa e o sistema de cancelamento
- O registro contábil da dívida de acordo com a lei nº 4320/64 e o decreto-lei nº 1.735/79 -
- O parcelamento e a novação
- Os pedidos de revisão de lançamento
- A repetição de indébito e o prazo previsto na lc 118/05
- A certidão positiva com efeito de negativa e a negativa de débito / as regras da secretaria do tesouro nacional

Carga horária

- » 08 (oito) horas-aula / 1 dia;
- » das 8h30min às 12horas e das 13h30min às 18horas;

Datas e Locais**A) Em São Paulo**

06 de agosto
San Raphael Hotel
Largo do Arouche, 150
(11) 3334 6000

F) Em São Paulo

22 de outubro
San Raphael Hotel
Largo do Arouche, 150
(11) 3334 6000

B) Em Salvador

20 de agosto
Hotel Sol Plaza Sleep
Av. Otávio Mangabeira, 4.581
(71) 3418 3699

G) Em Fortaleza

1º de novembro
Hotel Mistral
Rua Dep. Moreira da Rocha, 504
(85) 3391 8888

C) Em Goiânia

12 de setembro
Hotel Plaza Inn Paineiras
Rua 20, 930

H) Em Belo Horizonte

12 de novembro
Royal Center Hotel
Rua Rio Grande do Sul, 856

(62) 4005 3600

000016

D) Em Vitória

26 de setembro
Alice Vitória Hotel
Pça. Getúlio Vargas, 5
(27) 3331 1144

(31) 2102 0000

I) Em Curitiba

26 de novembro -
San Juan Executive
Av. 7 de Setembro, 2516
(41) 3302 0505

E) Em Recife

15 de outubro
Park Hotel
Rua dos Navegantes, 09
(81) 3465 4666

Professor

EDILSON PEREIRA DE GODOY: Advogado Tributarista; Economista e Contabilista, com especialização em qualidade total, pós-graduado em Metodologia e Gestão em EAD e Mestre em Administração Econômico-Financeira pela CEAPOG de São Caetano do Sul/SP; e em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Professor Universitário de graduação e pós-graduação da Anhanguera Educacional, das áreas financeira e tributária; membro do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante do Centro Universitário Anhanguera, da unidade de Leme-SP, membro do Grupo de Pesquisa sobre Improbidade Administrativa da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP. Atuou por mais de uma década como Fiscal de Rendas da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP; foi integrante da "Comissão de Análise e Estudo do DIPAM" na mesma Prefeitura; é Consultor Assessor de diversas Prefeituras Municipais; Consultor de empresas privadas e Empresário da área de telecomunicações; Autor de artigos e trabalhos publicados; É professor do IBRAP e autor do livro "Manual Prático de Tributação Municipal", e do ensino de Fiscalização a Distância pela Editora IBRAP e de capítulos dos livros LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO e AÇÕES COLETIVAS E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

Inscrições

Investimento por participante
R\$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais)

» O IBRAP é optante do Simples Nacional (LC 123/06) e não está sujeito a retenção de tributos.

» No preço estão inclusos: Almoço, café, água e todo o material didático de apoio.

ORDEM DE PAGAMENTO:

IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
CNPJ - 62.009.642/0001-09

BANCO BRASIL S/A.

Agência 2890-8 | Conta nº 27.133-0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 0661 | Operação 003 | Conta nº 355-6

(Os comprovantes do pagamento serão entregues no dia do treinamento)

Ao efetuar o depósito, favor encaminhá-lo, via fax ou e-mail, ao IBRAP, indicando: sua organização, o treinamento, data e local.

Pagamento não é inscrição - entre em contato conosco

INSCRIÇÕES COM RESERVAS ANTECIPADAS

000017
[Handwritten signature]

É indispensável a inscrição prévia.

Para garantir sua participação faça reserva / inscrição com antecedência, quando será confirmado o treinamento. Nesta oportunidade você receberá um número de Protocolo de Confirmação de Reserva (PCR).

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou adaptar programas, conforme necessidade didática, quando não houver número mínimo de participantes, para a montagem das turmas, por fato superveniente ou motivo de força maior, não se responsabilizando pela eventual viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

ATENÇÃO: NÃO VÁ PARA O TREINAMENTO SEM ANTES EFETUAR SUA RESERVA / INSCRIÇÃO.

Quer mais
informações
sobre nossos
cursos?

 16 2132-7000

 ibrap@ibrap.org.br

 www.ibrap.org.br

 16 99173-6760

 facebook.com/ibrapcursos

 twitter.com/ibrap_cursos

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 62.009.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:31 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **3CD8.A508.99A0.D622**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.009.642/0001-09

Razão Social: INSTITUTO BRASIL DE INTEL IGENCIAEM ADM PUBLICA LTDA ME

Endereço: R CEARA 2168 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071802254118606903

Informação obtida em 26/07/2019 11:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000020
[Handwritten signature]

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO

CNPJ/CPF: 62.009.642/0001-09

Inscrição Municipal: 10617501

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:43h do dia 30/07/2019 - Código de controle: 2390011

000021
[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓ da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.009.642

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22879356

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/07/2019 07:41:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.009.642/0001-09

Certidão nº: 178689857/2019

Expedição: 02/08/2019, às 11:28:55

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO
P U B L I C A L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o

nº 62.009.642/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.009.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1989
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 2168	COMPLEMENTO	
CEP 14.085-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIO_SERGIO3925@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3632-6651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 62.009.642/0001-09
NIRE 35.209.012.241

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

ADILSON GONSALEZ IGLESIAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1.964, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.020.843-4-SSP/SP e do CPF nº 046.839.718-36, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, nº 1.969, apto 23, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-320;

ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23 de março de 1.994, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.448.058-X-SSP/SP e do CPF nº 430.403.998-96, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.150, apto 131, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Rua Frei Santo, nº 356, bairro Campos Eliseos, CEP 14085-210, sob a denominação social de **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.209.012.241 em 24/11/1.989, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, têm entre si, juntos e contratados, a presente alteração de contrato social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a girar sob a nova denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.

II - DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para a Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Eliseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo LIMITADA e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MICROFILMAGEM, ESTUDOS, PESQUISAS E DIVULGAÇÕES DE TRABALHOS INTELLECTUAIS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES EM GERAL EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA.**

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Eliseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADILSON GONSALEZ IGLESIAS-83,30%	
= Seu capital na sociedade.....	5.000 QUOTAS.....R\$ 5 000,00
ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS-16,70%	
= Seu capital na sociedade.....	1.000 QUOTAS.....R\$ 1.000,00
TOTAL-100%.....	6.000 QUOTAS.....R\$ 6 000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – Os quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 01 de Dezembro de 1.989.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe, a **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS** e **ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, podendo o primeiro agir individualmente e o segundo, sempre em conjunto com o primeiro, independentemente de ordem de preferência ou nomeação, ficando desde logo ambos investidos de poderes para representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas o interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º- Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessário para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º- A sociedade poderá, através do sócio ADILSON GONSALEZ IGLESIAS, nomear procuradores para representá-lo.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

§7.º- Fica vedada à alienação, penhora, venda de bens móveis e imóveis da sociedade para quitação ou garantias de dívidas pessoais dos sócios e de terceiros, como também a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores ADILSON GONSALEZ IGLESIAS e ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS, havendo disponibilidade, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

AP 14

A administração poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo ser distribuídos desproporcionalmente caso ambos assim definam prévia e expressamente de comum acordo. O mesmo critério de distribuição será aplicado a eventuais prejuízos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

X - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios obedecerão ao disposto no artigo 1.076 do Código Civil, de modo que cada quota de capital subscrito e integralizado corresponderá a um voto.

§1º. Dispensam-se as formalidades das convocações de reuniões previstas no artigo 1.152, parágrafo 3º, do Código Civil, valendo para tanto simples avisos, cartas ou correspondências eletrônicas enviados para os endereços conhecidos dos quotistas, possibilitando-lhes que compareçam ou declarem, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia.

§2º. Os sócios obrigam-se a manter atualizados seus endereços, inclusive eletrônicos, sendo consideradas recebidas por eles quaisquer comunicações enviadas pela Sociedade para os endereços conhecidos e informados.

§3º. Quando os sócios decidirem por escrito a matéria que seria objeto de reunião, fica dispensada a realização desta.

XI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Os sócios poderão ceder a qualquer título, total ou parcialmente, suas quotas representativas do capital social.

§1º. A cessão poderá ser feita ao outro sócio ou a terceiro estranho à Sociedade, dependendo, no último caso, do consentimento do sócio remanescente.

§2º. Se a cessão de quotas for onerosa, para que seja realizada, o sócio cedente deverá informar, por meio eletrônico ou postal, o valor e as condições, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, caso queira

AP A

§3º. O direito de preferência poderá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação enviada pelo sócio que quiser ceder suas quotas.

§4º. A cessão gratuita de quotas será feita em decorrência de mera liberalidade do sócio que desejar cedê-las, desde que o cessionário seja o outro sócio. Se o cessionário for terceiro estranho à Sociedade, o outro sócio deliberará acerca do ingresso desse terceiro no quadro social, sob pena de ficar vetada a cessão não onerosa nesse caso.

§5º. Não sendo prestada anuência ao ingresso de terceiro estranho à Sociedade, o sócio que desejar ceder suas quotas poderá permanecer na Sociedade ou exercer o direito de dissidência; neste último caso serão apurados seus haveres nos termos do parágrafo 2º da cláusula XII deste instrumento.

XII – DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE, DA INSOLVÊNCIA, DA FALÊNCIA E DA RETIRADA DE SÓCIO

Dando-se o falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente.

§1º. Poderão ser admitidos à Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente quanto ao ingresso no quadro social dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou se esses herdeiros e/ou sucessores não tiverem interesse em ser sócios, os haveres lhes serão pagos nos termos do parágrafo posterior.

§2º. Salvo decisão em sentido contrário das partes interessadas, os haveres do sócio falecido serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, em balanço especialmente levantado para esse fim, de modo que o pagamento de seus haveres será feito aos seus herdeiros ou sucessores em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e corrigidas monetariamente pelos mesmos índices aplicáveis aos depósitos em cadernetas de poupança, incluindo juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§3º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na Sociedade, a critério do sócio remanescente, desde que assistido ou representado, conforme o caso. Não havendo interesse do sócio remanescente quanto à permanência do sócio incapaz, seus haveres serão apurados e pagos em conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

AL A

§4º. Ocorrendo a insolvência, a falência ou a retirada voluntária de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo 2º desta cláusula.

§5º. Caso a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios no caso de justa causa, o procedimento para apurar os haveres do sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, será o mesmo previsto no parágrafo 2º desta cláusula, obedecendo-se os prazos acima fixados para os pagamentos, deduzindo-se quaisquer importâncias relativas aos danos e perdas sofridos pela Sociedade.

§6º. No caso de remanescer apenas um sócio, poderá ser promovida a recomposição do quadro social da Sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de evitar a dissolução da Sociedade. Não sendo possível nem conveniente, o sócio remanescente poderá requerer, uma vez preenchidos os requisitos legais, a transformação do registro da Sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), nos termos do artigo 1.033, parágrafo único, do Código Civil, com redação nova instituída pela Lei nº 12.441, de 2.011.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e supletivamente, a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DO FORO

As partes elegem como competente para conhecer e julgar todas as ações para dirimir dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato que não forem passíveis de solução amigável o foro de Ribeirão Preto – SP, renunciando os sócios a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

R

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 25 de Julho de 2.017.


ADILSON GONSALEZ IGLESIAS


ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS



JUCESP



000032

14/05/2019

2781355

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3621534

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IBRAP INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA., CNPJ: 62.009.642/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2781355





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35209012241		26/02/1993	06/11/1989				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
62.009.642/0001-09		RUA CEARA		2168			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO		SP	14085-520	R\$	6.000,00	

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDIÇÃO DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS REVISTAS E PAPELARIA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ADILSON GONSALEZ IGLESIAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TERESA CRISTINA			1969	APTO 23		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTANO	RIBEIRAO PRETO		SP	14090-320	140208434	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
046.839.718-36	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CAMPOS SALLES			1150	APTO 131		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-110	42448058X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
430.403.998-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

000034

DATA	NÚMERO	
23/08/2017	378.067/17-5	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA., DATADA DE: 25/07/2017.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CEARA, 2168, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-520. , DATADA DE: 25/07/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209012241
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para EDENILSON SEQUINEL : 43168086991. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115753748, terça-feira, 16 de abril de 2019 às 09:49:45.

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE QUATRO SERVIDORAS NO CURSO "EXECUÇÃO FISCAL: AS MEDIDAS PROCESSUAIS RELATIVAS AO AJUIZAMENTO DA DÍVIDA ATIVA", A SER REALIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, EM CURITIBA.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Finanças e Planejamento visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória



especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

A secretaria necessita do objeto em questão, visa a participação de servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa" têm por objetivo a capacitação de tais servidoras, oferecendo o treinamento necessário para que o Município possa dar continuidade aos processos de Execução de Dívida Ativa que se fazem necessários. O curso abordará aspectos legais, contábeis e fiscais, tratando da dívida desde sua inscrição, procedimentos de revisão de lançamento, inscrição em Dívida Ativa, emissão de certidão, cobrança, controle, decadência e prescrição, cancelamento, pagamento e baixa, parcelamento, remissão e anistia, medidas processuais; bem como aborda a legislação pertinente ao tema e os devidos registros contábeis.

Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública. Visto ainda, que a instituição acima referida oferecerá um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

O conteúdo programático do curso abordará os seguintes temas: As normas de Dívida Ativa; A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa; Inscrição de pessoa física/jurídica; as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa; O controle da Dívida Ativa; Tribunal de Contas do Estado e controle da Dívida Ativa; A Lei nº 6.830/80; Os institutos de decadência e prescrição; o cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal); os procedimentos para revisão dos lançamentos; as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal; o pagamento da dívida; garantias e privilégios do crédito tributário; os efeitos de parcelamentos, remissão e

anistia; a certidão da Dívida Ativa; Cobrança da Dívida Ativa; As vicissitudes da Dívida Ativa.

O treinamento será realizado em Curitiba, no dia 09 de agosto de 2019, no Hotel San Juan Executive, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2516, na cidade de Curitiba.

As servidoras participantes do curso serão: Jessica Oliveira dos Santos, Jocilaine Norato Claro, Pricila Viana Barato e Suelyn Tosawa, uma vez que as atividades desempenhadas por elas dentro do Município estão diretamente relacionadas com o conteúdo programático do curso, tendo em vista as servidoras acima citadas pertencem ao quadro de funcionários efetivos, sendo duas advogadas, uma contadora e uma fiscal tributaria.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF



Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Viação e Serviços Rurais	CPF
Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

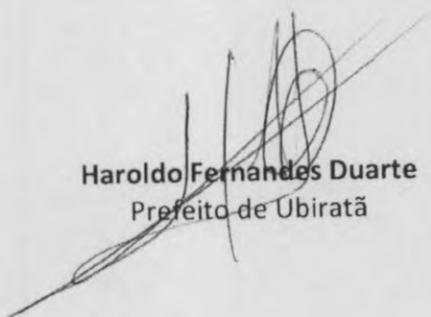
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4552/2019

1. OBJETO:

Taxa de inscrição para capacitação de quatro servidoras no curso "*Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa*", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação de servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa" têm por objetivo a capacitação de tais servidoras, oferecendo o treinamento necessário para que o Município possa dar continuidade aos processos de Execução de Dívida Ativa que se fazem necessários. O curso abordará aspectos legais, contábeis e fiscais, tratando da dívida desde sua inscrição, procedimentos de revisão de lançamento, inscrição em Dívida Ativa, emissão de certidão, cobrança, controle, decadência e prescrição, cancelamento, pagamento e baixa, parcelamento, remissão e anistia, medidas processuais; bem como aborda a legislação pertinente ao tema e os devidos registros contábeis.

Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública. Visto ainda, que a instituição acima referida oferecerá um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

O conteúdo programático do curso abordará os seguintes temas: As normas de Dívida Ativa; A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa; Inscrição de pessoa física/jurídica; as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa; O controle da Dívida Ativa; Tribunal de Contas do Estado e controle da Dívida Ativa; A Lei nº 6.830/80; Os institutos de decadência e prescrição; o cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal); os procedimentos para revisão dos lançamentos; as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal; o pagamento da dívida; garantias e privilégios do crédito tributário; os efeitos de parcelamentos, remissão e anistia; a certidão da Dívida Ativa; Cobrança da Dívida Ativa; As vicissitudes da Dívida Ativa.

O treinamento será realizado em Curitiba, no dia 09 de agosto de 2019, no Hotel San Juan Executive, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2516, na cidade de Curitiba.

As servidoras participantes do curso serão: Jessica Oliveira dos Santos, Jocilaine Norato Claro, Pricila Viana Barato e Suelyn Tosawa, uma vez que as atividades desempenhadas por elas dentro do Município estão diretamente relacionadas com o conteúdo programático do curso, tendo em vista as servidoras acima citadas pertencem ao quadro de funcionários efetivos, sendo duas advogadas, uma contadora e uma fiscal tributaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6137

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.

Fonte de Recurso: 510

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Taxa de inscrição para participação no curso Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.	4	UN	960,00	3.840,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4552
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Taxa de inscrição para capacitação de quatro servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.
Dotação Orçamentária*	0400104123000320103390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.840,00
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))



000043

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1164 - ANO: XIV

2Pag(s)

Data e Horário de Abertura: 30 de agosto de 2019, às 09 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019.
Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4554/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SERVIR JANTAR, EM LOCAL FORNECIDO PELA PRÓPRIA EMPRESA.

Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4556/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de agosto de 2019.

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4558/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

Data e Horário de Abertura: 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4559/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS E DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4552/2019

1. OBJETO:

Taxa de inscrição para capacitação de quatro servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação de servidoras no curso "Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa" têm por objetivo a capacitação de tais servidoras, oferecendo o treinamento necessário para que o Município possa dar continuidade aos processos de Execução de Dívida Ativa que se fazem necessários. O curso abordará aspectos legais, contábeis e fiscais, tratando da dívida desde sua inscrição, procedimentos de revisão de lançamento, inscrição em Dívida Ativa, emissão de certidão, cobrança, controle, decadência e prescrição,

cancelamento, pagamento e baixa, parcelamento, remissão e anistia, medidas processuais; bem como aborda a legislação pertinente ao tema e os devidos registros contábeis.

Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública. Visto ainda, que a instituição acima referida oferecerá um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

O conteúdo programático do curso abordará os seguintes temas: As normas de Dívida Ativa; A inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa; Inscrição de pessoa física/jurídica; as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa; O controle da Dívida Ativa; Tribunal de Contas do Estado e controle da Dívida Ativa; A Lei nº 6.830/80; Os institutos de decadência e prescrição; o cancelamento de dívidas prescritas (procedimento legal); os procedimentos para revisão dos lançamentos; as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal; o pagamento da dívida; garantias e privilégios do crédito tributário; os efeitos de parcelamentos, remissão e anistia; a certidão da Dívida Ativa; Cobrança da Dívida Ativa; As vicissitudes da Dívida Ativa.

O treinamento será realizado em Curitiba, no dia 09 de agosto de 2019, no Hotel San Juan Executive, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2516, na cidade de Curitiba.

As servidoras participantes do curso serão: Jessica Oliveira dos Santos, Jocilaine Norato Claro, Pricila Viana Barato e Suelyn Tosawa, uma vez que as atividades desempenhadas por elas dentro do Município estão diretamente relacionadas com o conteúdo programático do curso, tendo em vista as servidoras acima citadas pertencem ao quadro de funcionários efetivos, sendo duas advogadas, uma contadora e uma fiscal tributária.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 6137

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: Serviços de seleção e treinamento.

Fonte de Recurso: 510

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Taxa de inscrição para participação no curso Execução Fiscal: as medidas processuais relativas ao ajuizamento da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2019, em Curitiba.	4	UN	960,00	3.840,00

Considerando as justificativas e fundamentações relacionadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 06 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4553/2019

1. OBJETO:

Pagamento de despesas de deslocamento para prestar serviço de instalação de bomba de alta do combustível no Rolo Volvo SD105 Frota 207.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A concessionária fez o diagnóstico e concluiu que a bomba de alta do combustível apresentou problema, concluíram que foi defeito fabricação e deram garantia e consertaram a mesma, assim a concessionária fará a instalação da bomba no equipamento rolo compactador Frota 207 sem custo de mão de obra e peças para o município, apenas pagaremos custo de 3 horas de deslocamento (ida/volta) e 185 km rodados (ida e volta) até o município.

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Início